ENTIDADE
REGULADORA DOS
SERVIÇOS ENERGÉTICOS

Enquadramento da Consulta Pública n.º 10

Regras do Plano de Promoção da Eficiência no Consumo

A regulamentação do sector eléctrico da responsabilidade da ERSE, enquadrada pela legislação do sector eléctrico e em particular pelos seus estatutos, tem desde sempre previsto a promoção da eficiência no consumo de energia eléctrica. Têm sido previstos mecanismos no Regulamento Tarifário que incentivam a adopção de práticas de consumo eficientes no sector eléctrico, de forma a promover uma utilização racional da energia eléctrica e dos recursos associados.

Com a aprovação do Regulamento Tarifário em 31 de Agosto de 2005 através do Despacho n.º 18 993 A/2005 foram introduzidas alterações à regulamentação da promoção da eficiência no consumo de energia eléctrica. O novo modelo, regulamentado na Secção X do Capítulo IV do Regulamento Tarifário - Promoção da Eficiência no Consumo de Energia Eléctrica - tem por objectivo melhorar a eficiência no consumo de energia eléctrica, através de acções empreendidas pelos Comercializadores, Agentes Externos e Operadores de Redes (promotores).

As regras de funcionamento do novo Plano de Promoção da Eficiência no Consumo (PPEC), a vigorarem em 2007 e 2008, devem ser em breve aprovadas na sequência da discussão pública envolvendo os vários agentes interessados neste mecanismo de promoção da eficiência no consumo. Essas regras incluem, entre outros aspectos, os critérios de avaliação e seriação das medidas de eficiência energética a propor pelos promotores. A apresentação de candidaturas pelos promotores deve ocorrer até 31 de Agosto de 2006. A aprovação das medidas verificar-se-á até 15 de Dezembro.

Os comentários, propostas e sugestões recebidos até 8 de Abril de 2006 serão publicados pela ERSE, ficando disponíveis a todos os interessados, excepto se os autores manifestarem vontade em contrário.

Oportunamente será realizado um Seminário em que se pretende que sejam, por um lado, divulgadas e apresentadas algumas experiências sobre eficiência no consumo de energia eléctrica e, por outro, apresentados os contributos de diversas entidades à proposta agora divulgada.

Finalmente a ERSE elaborará um documento justificando a aceitação ou recusa das sugestões recebidas, que incluirá resposta aos comentários que lhe tenham sido enviados e procederá à publicação e divulgação das regras do Plano de Promoção da Eficiência no Consumo.

Lisboa, 9 de Março de 2006